



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº 229, DE 01 DE JUNHO DE 2015.**

**Ementa:** Estabelece ponto facultativo aos empregados do Confea, sem compensação de jornada, nos dias 04 e 05 de junho de 2015.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando as festividades de *Corpus Christi*, no dia 04 de junho de 2015, quinta-feira, que faz parte da tradição brasileira, e é acolhido como feriado em grande parte do Brasil e dia facultativo na maioria dos órgãos públicos, como, exemplificativamente, no Governo do Distrito Federal, que editou o Decreto nº 36.366, de 12 de fevereiro de 2015;

Considerando o reduzido volume de demandas externas no dia intermediário entre o feriado e o final de semana, como no caso, razão pela qual em grande parte dos órgãos públicos há liberação de ponto dos empregados, como, exemplificativamente, no Governo do Estado de Minas Gerais.

Considerando que a manutenção do funcionamento integral do Confea na sexta-feira representaria custo de funcionamento, o que não se justifica diante do reduzido volume de demandas externas nestas situações;

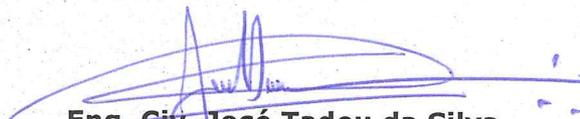
**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo aos empregados do Confea, sem compensação de jornada, nos dias 04 e 05 de junho de 2015;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 01 de junho de 2015.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
Presidente

